

**ALE
GRO**



**DOG
FRIENDLY**

**INFORMAÇÕES, CONDIÇÕES DE ADMISSÃO
E REGRAS DE CIRCULAÇÃO**

VAMOS CRIAR JUNTOS UM LUGAR AMIGO DOS ANIMAIS.

BEM-VINDO AO PROJETO DOG FRIENDLY.

O Alegro Sintra dá as boas-vindas a toda a família: miúdos, graúdos e patudos.

A casa está pronta para receber os nossos amigos de quatro patas. Mas, para que este projeto seja um sucesso, a vossa colaboração é essencial. Contamos também com sugestões que ajudem a melhorar a convivência diária entre cães, donos e outros clientes.

Patatas no ar! A aventura começa agora.

REGRAS DE ADMISSÃO E CIRCULAÇÃO

1. ENTIDADE ORGANIZADORA

Alegro Sintra - Sociedade Imobiliária, S.A., (adiante designado abreviadamente por Alegro Sintra) tem a sua sede social na Rua Artilharia 1, nº 51, Páteo Bagatela, Edifício 3, Escritórios 3 – 6, 1250-038 Lisboa, o número de pessoa coletiva e de matrícula no registo comercial 506 373 681 e o capital social de € 1.000.000,00.

2. OBJETO

O presente regulamento destina-se a regular as condições de entrada de cães no centro comercial Alegro Sintra e as obrigações a que estão sujeitos os donos e/ou responsáveis dos cães.

3. ENTRADA DE ANIMAIS E CHECK-IN

3.1. Só é admitida a entrada de cães, não sendo permitida a entrada de outros animais.

3.2. Os cães, acompanhados pelos respetivos donos, terão acesso ao centro comercial por qualquer uma das entradas do centro.

3.3. No primeiro acesso do cão ao centro comercial deverá ser realizado o check-in do mesmo junto do balcão de apoio ao cliente, sendo necessária a apresentação da seguinte documentação:

- documento de identificação do dono e/ou responsável;
- boletim de vacinação em dia do cão;
- registo de chip (caso o número de chip não esteja evidenciado no boletim de vacinação);
- seguro de responsabilidade civil do cão.

3.4. Após confirmação de toda a documentação e, caso a mesma esteja em conformidade, será preenchida uma ficha de informação com dados do cão e do dono, que assinará um termo de responsabilidade sobre qualquer dano provocado pelo cão durante a sua permanência no centro comercial. Findo o processo de registo será atribuído um “Passaporte Cãopanheiro Alegro”, que permitirá a circulação do cão no centro comercial.

3.5. Juntamente com o “Passaporte Cãopanheiro Alegro” será entregue uma chapa de identificação, que associará o cão ao dono e/ou responsável através do registo realizado no check-in e que terá uma cor representativa do respetivo prazo de validade. Esta chapa deverá ser colocada na trela do cão de forma visível sempre que o mesmo visitar o centro comercial.

3.6. A partir da segunda visita ao centro comercial, não será necessária a realização de check-in, bastando somente que o cão esteja devidamente identificado com a chapa entregue no registo da primeira visita.

3.7. Para além dos requisitos previstos na presente norma, os donos e/ou

responsáveis dos cães serão responsáveis pelo cumprimento da legislação em vigor em matéria de animais de companhia.

3.8. Apesar da exigência de apresentação do boletim de vacinas e da necessidade de renovação do “Passaporte Cãopancheiro” nos termos da cláusula seguinte, em caso algum será o Alegro Sintra responsável pelo cumprimento das obrigações de vacinação e desparasitação do cão, sendo o dono e/ou responsável o único com exclusiva responsabilidade por essa obrigação.

4. PASSAPORTE CÃOPANCHEIRO

4.1. O “Passaporte Cãopancheiro Alegro” constitui documento essencial à entrada e permanência do cão no centro comercial.

4.2. A demonstração da posse do “Passaporte Cãopancheiro Alegro” pode ser requerida por qualquer elemento da equipa de segurança ou da administração do centro comercial, como forma de atestar que o cão se encontra em situação regular para permanecer no interior do centro comercial.

4.3. O “Passaporte Cãopancheiro Alegro” caduca no prazo de um ano a contar da data da sua primeira emissão, devendo o dono dirigir-se com o cão ao local de check-in, a fim de serem verificadas novamente as condições previstas na cláusula 3.3 do presente regulamento, caso em que lhe será atribuída nova chapa de identificação correspondente ao novo prazo de validade.

5. CONDIÇÕES DE CIRCULAÇÃO

5.1. Cada cliente poderá fazer-se acompanhar durante a visita ao centro comercial no máximo por 2 (dois) cães.

5.2. A circulação dos cães está autorizada somente nas zonas comuns do centro comercial (mall – corredor entre lojas, estacionamento e acessos de estacionamento ao centro comercial) expressamente se excluindo fraldários, WC infantil, zonas de restauração, lojas (com exceção das que apresentam a sinalética “Arf... Bem-vindo Cãopancheiro”) e hipermercado.

5.3. Os cães terão de circular sempre sob a supervisão dos seus donos, utilizando obrigatoriamente trela não extensível e com comprimento não superior a 1 metro (e açaimo quando necessário), ou em carrinhos ou bolsas próprias para o seu transporte.

5.4. O acesso entre pisos deverá ser feito através dos elevadores que apresentem a sinalética “Permitido Cãopancheiro”.

6. ANIMAIS EXCLUÍDOS DO PRESENTE REGULAMENTO

6.1. Estão impedidos de entrar no centro comercial os cães perigosos ou considerados como raças potencialmente perigosas, nos termos do DL n.º 315/2009, de 29 de Outubro, nomeadamente e entre outros, Cão de Fila

Brasileiro, Dogue Argentino, Pit Bull Terrier, Rottweiler, Staffordshire Terrier Americano, Staffordshire Bull Terrier e Tosa Inu.

6.2. Estão impedidos de entrar no centro comercial animais que se encontrem visivelmente debilitados ou doentes.

6.3. Estão impedidos de entrar no centro comercial animais com o cio.

6.4. Estão impedidos de entrar no centro comercial animais visível ou potencialmente agressivos.

6.5. De acordo com o decreto-lei nº 74/2007, de 27 de março, estas exclusões não se aplicam a cães de assistência, sendo permitida a sua entrada em todos os espaços do centro comercial Alegro Sintra.

7. EXPULSÃO DE ANIMAIS DO CENTRO COMERCIAL

7.1. No decorrer da visita do animal ao centro comercial, poderá o mesmo ser expulso em qualquer altura, verificando-se o incumprimento de qualquer um dos requisitos previstos no presente regulamento.

7.2. Reserva-se ainda o Alegro Sintra ao direito de proceder à expulsão imediata do interior do centro comercial aos animais que perturbem ou ameacem a segurança e bem-estar dos clientes, tanto por questões comportamentais como por questões de ruído e higiene. Tal expulsão implica a impossibilidade de o animal em causa voltar a ter acesso ao centro comercial.

8. ESPAÇO EXTERIOR E “WC CANINO”

8.1. No exterior, junto à entrada que dá acesso à Farmácia, encontra-se um espaço identificado como “WC canino” destinado à satisfação das necessidades fisiológicas dos cães.

8.2. No espaço referido encontram-se à disposição do dono e/ou responsável sacos e uma zona com areia, sendo da responsabilidade do dono a recolha dos dejetos do animal e o seu depósito nos locais específicos e indicados para o efeito.

8.3. A satisfação de necessidades fisiológicas do cão no interior do centro comercial é expressamente proibida e, verificando-se, deverá o dono proceder imediatamente à limpeza dos dejetos e, em seguida, à informação dos serviços do centro comercial, para que estes procedam a uma higienização complementar do local.

8.4. Nos termos do número anterior, poderá o Alegro Sintra determinar a imediata expulsão do cão do centro comercial e/ou cancelar o “Passaporte Cãopaneiro” ficando o cão impedido de voltar a entrar.

9. RESPONSABILIDADE POR DANOS

9.1. O dono e/ou responsável/conductor do cão será o único e exclusivo responsável por quaisquer danos que este provoque, quer ao espaço por onde circula, quer às lojas do centro comercial, quer aos clientes e seu património.

9.2. Tal responsabilidade não será em caso algum transferida para o Alegro Sintra ou para as empresas envolvidas, nem se poderá concluir por algum artigo do presente regulamento esta eventual transmissão de responsabilidade.

9.3. Verificadas quaisquer situações dúbias, tanto ao nível do comportamento animal ou comportamento do dono do animal, poderá o Alegro Sintra em qualquer altura exigir a saída do cão do centro comercial, determinando a proibição da sua entrada no futuro.

9.4. No caso da verificação de qualquer acidente, procederá o Alegro Sintra à identificação do respetivo responsável e/ou condutor do animal, de acordo com o registo inicial feito pelo mesmo no check-in e aos elementos recolhidos e que permitam a identificação do animal, nomeadamente “Passaporte Cãopanheiro Alegro” e chapa de identificação.

10. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O Alegro Sintra encontra-se devidamente autorizado pela Comissão Nacional de Proteção de Dados para a utilização de dados pessoais com a finalidade de marketing.

O titular dos dados poderá exercer o seu direito de acesso, retificação e cancelamento através do email dados@nhood.com, podendo ainda opor-se à utilização dos seus dados para efeitos de marketing através do stop email/sms inserido nas comunicações por email e sms do Alegro Sintra.

O dono e/ou responsável do cão garante que os dados pessoais por si comunicados são verdadeiros e é responsável pela sua atualização. O dono e/ou responsável do cão é o único responsável por qualquer dano ou prejuízo, direto ou indireto, causado ao Alegro Sintra ou a qualquer terceiro em resultado da comunicação de dados falsos, inexatos, incompletos ou não atualizados.

O participante autoriza desde já o Alegro Sintra a publicar nos seus meios de comunicação e publicidade fotografias alusivas a si e aos animais de estimação, decorrentes da visita ao centro comercial.

11. LEI APLICÁVEL E JURISDIÇÃO

O presente regulamento é regido pela lei portuguesa, sendo competente para dirimir quaisquer litígios o Tribunal da Comarca de Lisboa.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

A entrada do cliente acompanhado por animal de estimação no centro comercial prevê a plena aceitação do presente regulamento.

Os clientes acompanhados por cães de estimação aceitam o presente regulamento e os critérios do Alegro Sintra relativamente à resolução de qualquer questão decorrente do presente regulamento.

Para qualquer esclarecimento contacte-nos pelo telefone 210 537 674, pelo email alegro.sintra@nhood.com ou dirija-se ao balcão de apoio ao cliente..



ALEGRO SINTRA:)